



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS
SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.

Circular eletrônica nº 4/2022 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 05 de maio de 2022.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: FIES: Protocolo Digital.

Senhor(a) Representante Legal,

1. O Protocolo Digital do FNDE é um serviço que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou envio de correspondência postal.
2. É importante registrar que as solicitações e/ou pedidos de informação submetidos à apreciação desta Coordenação devem vir, obrigatoriamente, por meio de ofício assinado pelo representante legal da entidade mantenedora da instituição de ensino superior, encaminhado via correio eletrônico corporativo (da entidade mantenedora) e/ou, no caso de procurador, acompanhados do devido instrumento de procuração da entidade mantenedora com poderes específicos para atuar no âmbito desta Autarquia.
3. Para efetuar o envio das solicitações, a entidade mantenedora deve seguir o seguinte roteiro: **acessar o endereço eletrônico <https://www.gov.br/fnde/pt-br>, clicar em “ver todos os sistemas”, clicar em “Protocolo Digital”, clicar em “acesse o sistema”, clicar em “iniciar” realizar o login e senha, escolher o tipo de solicitação, preencher o formulário da solicitação, anexar todos os documentos necessários (conforme orientações do formulário de solicitação) conferir os dados e concluir a solicitação.**
4. Registra-se que esse procedimento visa, sobretudo, salvaguardar interesses das próprias instituições de ensino, bem como assegurar que a comunicação efetivamente ocorra entre esta Diretoria e as pessoas pertencentes à (ou autorizadas pela) entidade mantenedora que assinou o Termo de Adesão ao Programa.

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação